

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA E, DO OUTRO, O INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, com sede a praça Dr. Araújo Pinho, 14, Centro, CEP 44.250.000, Fone: (75)3248-2489, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Prefeito EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 387.255.685-15, e do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA**, associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei nº 3.108, de 11.06.1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, neste ato representado pelo Diretor Regional, **Antonio Ricardo Alvarez Alban**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 261.812.235-68 e pelo Superintendente, **Evandro Minuce Mazo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 164.618.078-02, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do **PARCEIRO PÚBLICO**, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, observando, no que couber, a Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

Coração de Maria, 01 de março de 2018

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito do Município de Coração de Maria